



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 25/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.016.000,00.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-319085-5C0U6K-7B0T4I

DATA/HORA 25/06/2026 16:23:26

REGIME ORDINÁRIO

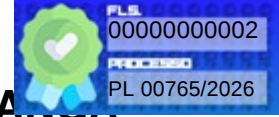
ORIGEM PODER EXECUTIVO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº — 00139/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

O crédito destina-se a cobertura orçamentária da seguinte ação da Saev Ambiental:

Ação 2.124 – Gestão Operacional no valor de R\$ 700.000,00 destinado a investimentos em equipamentos e materiais permanentes compreendendo a aquisição de 01 transformador trifásico a óleo de 1.000 kVA para reserva estratégica a fim de atender os poços profundos do Sistema Aquífero Guarani, 02 transformadores trifásicos a óleo de 300 kVA para a Estação de Tratamento de Água e reserva operacional da Autarquia, 04 motobombas submersas para os poços do Sistema Aquífero Bauru, visando garantir a continuidade do abastecimento de água, e 01 caminhão cabine dupla com carroceria metálica para apoio aos serviços de limpeza urbana, roçagem e manutenção das áreas verdes do município e destinado a Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 316.000,00 a fim de cobrir parcialmente o crédito para a manutenção de 01 conjunto bombeador vertical de eixo prolongado para utilização como equipamento reserva dos poços profundos dos Sistemas Norte e Sul, visando garantir maior segurança operacional e a continuidade do abastecimento de água em caso de falhas nos equipamentos em operação.

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido projeto de lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

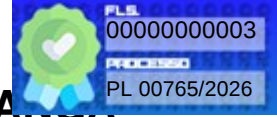
Excelentíssimo Senhor
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CB30-5FFE-1853-9285> e informe o código CB30-5FFE-1853-9285



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00139/2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0045.2.124 - 066

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 700.000,00

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.0045.2.124 - 065

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

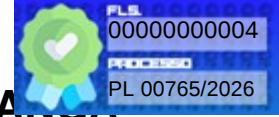
Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 316.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB30-5FFE-1853-9285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/06/2026 16:02:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CB30-5FFE-1853-9285>



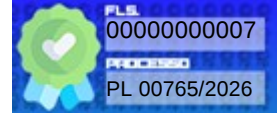
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 139/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **25/06/2026** às **16:24:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 16:24:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103U3J-7X0B8J-6D6L3M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	36.397.156,26
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	36.397.156,26
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	31.526.273,97
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	31.526.273,97
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	47.444.823,93
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	47.444.823,93
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,15
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	54.561.547,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	36.397.156,26
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	90.958.703,78
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	83.940.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.018.703,78
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	6.001.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.017.703,78



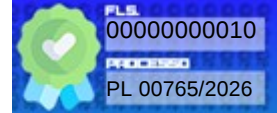
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **25/06/2026** às **16:25:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 16:25:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K4C2K-6D0J6B-6G1H6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Votuporanga

46599809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação atual**

PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Objetivo: Garantir a eficiência na gestão dos serviços de saneamento básico no município, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços, otimização de recursos e atendimento às demandas da população, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa: Garantir a universalização e a qualidade do abastecimento de água em Votuporanga, mantendo o Índice de Atendimento Urbano de Água em 100% por meio da melhoria contínua da gestão e infraestrutura. É necessário garantir a adequada gestão dos serviços de saneamento básico, pois ela é fundamental para assegurar sua universalização, sustentabilidade financeira, qualidade técnica e eficiência operacional. A gestão eficiente dos quatro eixos do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana é indispensável para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços fornecidos pela Saev Ambiental bem como os servidores da autarquia.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	71.292.000,00	71.614.000,00	75.035.000,00	77.420.000,00	295.361.000,00

Indicador: Índice de Atendimento Urbano de Água

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Coleta de lixo domiciliar

Sigla: Ton

Descr.Uni.Medida: Toneladas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30000	30000	30000	30000	30000	30000	

Indicador: Participação infantil em atividades educativas ambientais

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Alunos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	400	100	200	300	400	

Indicador: Atendimento da população total com rede de abastecimento de água

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	99	97	98	98	99	

Indicador: Atendimento da população total com rede coletora de esgoto

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	98	97	97	98	98	

Indicador: Quantidade de ligações ativas

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Unidades Ativas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
45000	46000	45000	45200	45500	46000	

Prefeitura Municipal de Votuporanga

46599809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação atual

Indicador: Desistência de atendimento pelo usuário Sigla: % Descr.Uni.Medida: Percentual de desistência						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	13	14	14	14	13	
Indicador: Volume de água produzida Sigla: M³ Descr.Uni.Medida: M³ de água produzida						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10514094	12779947	11039799	11591789	12171378	12779947	
Indicador: Processos Administrativos de Contratações Sigla: Qtd Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
120	135	120	125	130	135	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	2027	2028	2029	Total
		71.292.000,00	71.614.000,00	75.035.000,00	77.420.000,00	295.361.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga

46599809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação após aprovação do PL**

PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Objetivo: Garantir a eficiência na gestão dos serviços de saneamento básico no município, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços, otimização de recursos e atendimento às demandas da população, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa: Garantir a universalização e a qualidade do abastecimento de água em Votuporanga, mantendo o Índice de Atendimento Urbano de Água em 100% por meio da melhoria contínua da gestão e infraestrutura. É necessário garantir a adequada gestão dos serviços de saneamento básico, pois ela é fundamental para assegurar sua universalização, sustentabilidade financeira, qualidade técnica e eficiência operacional. A gestão eficiente dos quatro eixos do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana é indispensável para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços fornecidos pela Saev Ambiental bem como os servidores da autarquia.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	72.308.000,00	71.614.000,00	75.035.000,00	77.420.000,00	296.377.000,00

Indicador: Índice de Atendimento Urbano de Água

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Coleta de lixo domiciliar

Sigla: Ton

Descr.Uni.Medida: Toneladas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30000	30000	30000	30000	30000	30000	

Indicador: Participação infantil em atividades educativas ambientais

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Alunos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	400	100	200	300	400	

Indicador: Atendimento da população total com rede de abastecimento de água

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	99	97	98	98	99	

Indicador: Atendimento da população total com rede coletora de esgoto

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	98	97	97	98	98	

Indicador: Quantidade de ligações ativas

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Unidades Ativas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
45000	46000	45000	45200	45500	46000	

Prefeitura Municipal de Votuporanga

46599809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação após aprovação do PL

Indicador: Desistência de atendimento pelo usuário Sigla: % Descr.Uni.Medida: Percentual de desistência						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	13	14	14	14	13	
Indicador: Volume de água produzida Sigla: M³ Descr.Uni.Medida: M³ de água produzida						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10514094	12779947	11039799	11591789	12171378	12779947	
Indicador: Processos Administrativos de Contratações Sigla: Qtd Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
120	135	120	125	130	135	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	2027	2028	2029	Total
		72.308.000,00	71.614.000,00	75.035.000,00	77.420.000,00	296.377.000,00



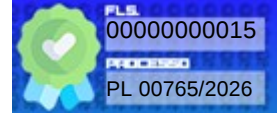
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	25/06/2026 16:25:39

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-102603-2K0G1O-2R1O5M**, adicionado em **25/06/2026** às **16:25:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 16:25:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5W5M3J-8A3E1G-4T8D3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





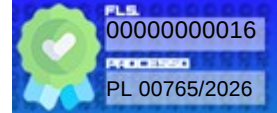
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **25/06/2026** às **16:25:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 16:25:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8G2K7L-0Z5T3K-3T4N2Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação atual

PPA Ciclo: 2026 a 2029

X INCLUSÃO
X EXCLUSÃO

PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Objetivo: Garantir a eficiência na gestão dos serviços de saneamento básico no município, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços, otimização de recursos e atendimento às demandas da população, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa: Garantir a universalização e a qualidade do abastecimento de água em Votuporanga, mantendo o Índice de Atendimento Urbano de Água em 100% por meio da melhoria contínua da gestão e infraestrutura. É necessário garantir a adequada gestão dos serviços de saneamento básico, pois ela é fundamental para assegurar sua universalização, sustentabilidade financeira, qualidade técnica e eficiência operacional. A gestão eficiente dos quatro eixos do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana é indispensável para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços fornecidos pela Saev Ambiental bem como os servidores da autarquia.

Indicador: Índice de Atendimento Urbano de Água

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Coleta de lixo domiciliar

Sigla: Ton **Descr.Uni.Medida:** Toneladas

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30000	30000	30000	30000	30000	30000	

Indicador: Participação infantil em atividades educativas ambientais

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Alunos

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	400	100	200	300	400	

Indicador: Atendimento da população total com rede de abastecimento de água

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	99	97	98	98	99	

Indicador: Atendimento da população total com rede coletora de esgoto

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	98	97	97	98	98	

Indicador: Quantidade de ligações ativas

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidades Ativas

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
45000	46000	45000	45200	45500	46000	

Indicador: Desistência de atendimento pelo usuário

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual de desistência

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	13	14	14	14	13	

Indicador: Volume de água produzida

Sigla: M³ **Descr.Uni.Medida:** M³ de água produzida

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10514094	12779947	11039799	11591789	12171378	12779947	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 a 2029

Indicador: Processos Administrativos de Contratações						
Sigla: Qtd		Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
120	135	120	125	130	135	

Ação: 2124 Gestão Operacional				
Tipo: Atividade				
Produto: Ordens de Serviços Operacionais			Unid. Un	
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Unid. 03010 Operação				
Meta Física Relativa a: "Ordens de Serviços Operacionais" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
40000	41000	42000	43000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.018.000,00	28.584.000,00	29.641.000,00	30.721.000,00	118.964.000,00

DETALHE DA AÇÃO				
Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Categoria: 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				
Custo Estimado para o detalhe da Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
29.058.000,00	28.449.000,00	29.511.000,00	30.581.000,00	117.599.000,00

DETALHE DA AÇÃO				
Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				
Custo Estimado para o detalhe da Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
960.000,00	135.000,00	130.000,00	140.000,00	1.365.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	30.018.000,00	28.584.000,00	29.641.000,00	30.721.000,00	118.964.000,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	68.987.000,00	70.689.000,00	73.935.000,00	76.250.000,00	289.861.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.710.000,00	325.000,00	500.000,00	570.000,00	3.105.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	595.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.395.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação após aprovação do Projeto de Lei

PPA Ciclo: 2026 á 2029

X INCLUSÃO
X EXCLUSÃO

PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Objetivo: Garantir a eficiência na gestão dos serviços de saneamento básico no município, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços, otimização de recursos e atendimento às demandas da população, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa: Garantir a universalização e a qualidade do abastecimento de água em Votuporanga, mantendo o Índice de Atendimento Urbano de Água em 100% por meio da melhoria contínua da gestão e infraestrutura. É necessário garantir a adequada gestão dos serviços de saneamento básico, pois ela é fundamental para assegurar sua universalização, sustentabilidade financeira, qualidade técnica e eficiência operacional. A gestão eficiente dos quatro eixos do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana é indispensável para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços fornecidos pela Saev Ambiental bem como os servidores da autarquia.

Indicador: Índice de Atendimento Urbano de Água

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Coleta de lixo domiciliar

Sigla: Ton **Descr.Uni.Medida:** Toneladas

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30000	30000	30000	30000	30000	30000	

Indicador: Participação infantil em atividades educativas ambientais

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Alunos

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	400	100	200	300	400	

Indicador: Atendimento da população total com rede de abastecimento de água

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	99	97	98	98	99	

Indicador: Atendimento da população total com rede coletora de esgoto

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
97	98	97	97	98	98	

Indicador: Quantidade de ligações ativas

Sigla: Un **Descr.Uni.Medida:** Unidades Ativas

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
45000	46000	45000	45200	45500	46000	

Indicador: Desistência de atendimento pelo usuário

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual de desistência

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	13	14	14	14	13	

Indicador: Volume de água produzida

Sigla: M³ **Descr.Uni.Medida:** M³ de água produzida

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10514094	12779947	11039799	11591789	12171378	12779947	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 a 2029

Indicador: Processos Administrativos de Contratações						
Sigla: Qtd		Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
120	135	120	125	130	135	

Ação: 2124 Gestão Operacional				
Tipo: Atividade				
Produto: Ordens de Serviços Operacionais			Unid. Un	
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Unid. 03010 Operação				
Meta Física Relativa a: "Ordens de Serviços Operacionais" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
40000	41000	42000	43000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
31.034.000,00	28.584.000,00	29.641.000,00	30.721.000,00	119.980.000,00

DETALHE DA AÇÃO				
Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Categoria: 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				
Custo Estimado para o detalhe da Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
29.058.000,00	28.449.000,00	29.511.000,00	30.581.000,00	117.599.000,00

DETALHE DA AÇÃO				
Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				
Custo Estimado para o detalhe da Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.976.000,00	135.000,00	130.000,00	140.000,00	2.381.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	31.034.000,00	28.584.000,00	29.641.000,00	30.721.000,00	119.980.000,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	68.987.000,00	70.689.000,00	73.935.000,00	76.250.000,00	289.861.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.726.000,00	325.000,00	500.000,00	570.000,00	4.121.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	595.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.395.000,00



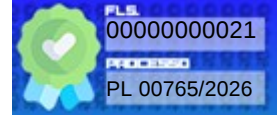
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	25/06/2026 16:25:40

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-102606-7B3Y2N-5S7T3U**, adicionado em **25/06/2026** às **16:25:40**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 16:25:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5Q6L1H-3V6F7W-5Z8F8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





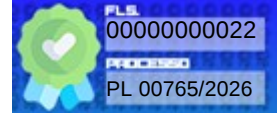
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **25/06/2026** às **16:25:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 16:25:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0J3F8R-4I8K2F-5A8Y7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





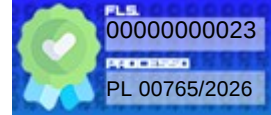
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 139/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **26/06/2026** às **09:33:38**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



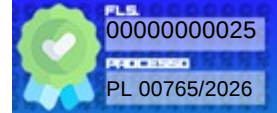
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO NO DOV DO CONVITE PARA A 23ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **08:43:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:43:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8U3Y8D-6S0R4N-1X7S0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 139/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:28:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102853-8F810-8K023T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





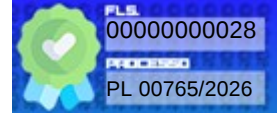
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **08:28:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:28:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0C3K2M-8B6B3L-7V7T3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 139/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:28:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102856-1Z7M2G-2M0R1V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





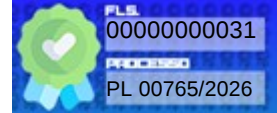
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **08:28:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:29:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4T4G6I-5S4Q4S-3D6E1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 139/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.





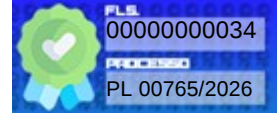
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **08:29:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

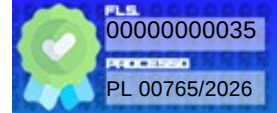
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:29:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4G6R0L-2E8T0H-1Z2V7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DA 17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DOS PROJETOS DE LEI NºS 134 E 139/2026

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3.819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, sede do Poder Legislativo, realizou-se audiência pública, com transmissão simultânea e aberta à participação popular por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Votuporanga no YouTube, conforme convocação e divulgação prévia, destinada à apresentação, pelo Poder Executivo, dos **Projetos de Lei nºs 134 e 139/2026**. Registrou-se a presença dos Vereadores Cabo Renato Abdala, Débora Romani, Marcão Braz e Meidão; das servidoras públicas Sra. Daiene de Araújo Marques e Sra. Angélica da Silva Garcia Cabreira, representando a Secretaria Municipal da Fazenda; dos representantes da Autarquia Municipal Saev Ambiental, servidores Sr. Alexandre Venâncio de Lima e Kim Barbosa Limas; dos servidores desta Casa Legislativa, Sra. Larissa Marta Silva Cardoso e Sr. Thiago Ruvieri Delalibera; bem como dos munícipes Emerson Alexandre Reganin e Everton Lopes Belai (Tom Shake). Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Cabo Renato Abdala declarou aberta a audiência, cumprimentou os presentes e apresentou o objeto da reunião, passando, na sequência, a palavra às representantes da Secretaria Municipal da Fazenda. Com a palavra, a Sra. Daiene de Araújo Marques informou que o **Projeto de Lei nº 134/2026** promove alterações no PPA e na LDO, autorizando a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) correspondente à Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e destina-se à Atividade 2.021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, referente ao recurso recebido do Governo Estadual, por meio do Prêmio Excelência, destinado à aquisição de materiais, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes para as escolas contempladas: CEM Profº Geyner Rodrigues, CEM Profª Irma Pansani Marin, CEM Deputado Narciso Pieroni e CEM Profª Neyde Tonanni Marão, em reconhecimento aos esforços realizados por tais unidades escolares. Realizada a explanação, colocou-se à disposição para esclarecimentos. Não havendo manifestações, o presidente da audiência abriu para as considerações finais. A Sra. Daiene agradeceu a oportunidade e solicitou a aprovação da matéria para que cada unidade escolar possa realizar a aquisição dos materiais que julgarem necessários aos alunos. Na sequência, a palavra foi concedida aos representantes da Autarquia Saev Ambiental. Com a palavra, o Sr. Alexandre Venâncio de Lima informou que o **Projeto de Lei nº 139/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029), e na Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício e destina-se à cobertura orçamentária da Ação 2.124 – Gestão Operacional da Saev Ambiental, sendo o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado a investimentos em equipamentos e materiais permanentes compreendendo a aquisição de 1 (um) transformador trifásico a óleo de 1.000 kVA para reserva estratégica, a fim de atender os poços profundos do Sistema

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





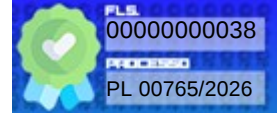
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA DA 17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **30/06/2026 às 13:34:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 13:34:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2M6S3C-2R3V4J-0Z3P0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 184

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 139/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 139/2026- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.016.000,00. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 139/2026, de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00”**.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

O crédito destina-se a cobertura orçamentária da seguinte ação da Saev Ambiental:

Ação 2.124 – Gestão Operacional no valor de R\$ 700.000,00 destinado a investimentos em equipamentos e materiais permanentes compreendendo a aquisição de 01 transformador trifásico a óleo de 1.000 kVA para reserva estratégica a fim de atender os poços profundos do Sistema Aquífero Guarani, 02 transformadores trifásicos a óleo de 300 kVA para a Estação de Tratamento de Água e reserva operacional da Autarquia, 04 motobombas submersas para os poços do



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Sistema Aquífero Bauru, visando garantir a continuidade do abastecimento de água, e 01 caminhão cabine dupla com carroceria metálica para apoio aos serviços de limpeza urbana, roçagem e manutenção das áreas verdes do município e destinado a Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 316.000,00 a fim de cobrir parcialmente o crédito para a manutenção de 01 conjunto bombeador vertical de eixo prolongado para utilização como equipamento reserva dos poços profundos dos Sistemas Norte e Sul, visando garantir maior segurança operacional e a continuidade do abastecimento de água em caso de falhas nos equipamentos em operação.

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido projeto de lei.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 139/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** Demonstrativo de Cálculo de Excesso de Arrecadação mês: maio; **(iii)** Anexos II e III.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I, traz a competência legiferante sobre Direito Financeiro:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

*I - direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico*

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”. (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).

No que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;
(grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;
(grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA ABSOLUTA dos membros do Legislativo, conforme artigo 185, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

“Art. 185. Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII - projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, e da Lei Orçamentária. ”. (grifo nosso).

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que é competência Privativa do Prefeito:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público”. (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na

Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).

Nesta senda, conforme se depreende da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, compete ao Poder Legislativo a apreciação do projeto de lei referente ao Crédito Especial, conforme *in casu*, vejamos:

“Art. 121. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal.

(...)

§ 4º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa”. (grifo nosso).

(...)

II.II- DO CRÉDITO ESPECIAL

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional N.º 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais (gênero do qual Crédito Especial é espécie).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais **“as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”**, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II, dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

*“(...) ou seja, nos casos em que ele se faz presente, houve previsão da despesa no orçamento, mas no curso da execução orçamentária provou-se que a referida previsão seria insuficiente para realizar todas as despesas necessárias. Daí, portanto, a necessidade de aumentar o nível das despesas e reforçar a previsão (dotação) anteriormente aprovada. De modo diverso, tanto os créditos especiais quanto os extraordinários caracterizam-se pelo fato de as despesas que devem ser autorizadas não estarem, originalmente, computadas no orçamento. A diferença entre eles está, novamente, na motivação da autorização da despesa: **os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária,** enquanto os créditos extraordinários são aqueles que devem ser utilizados tão somente para atender despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”. (...) (Piscitelli, Tathiane. Direito Financeiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2018, p. 105) – (grifo nosso).*

O artigo 41, inciso I, da Lei nº 4320/64, dispõe que:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
(grifo nosso)”.

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V, da CRFB/883, bem como artigo 42 da Lei 4.320, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Nacional N.º 4.320:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las”. (grifo nosso).

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício (Art. 45. Os créditos adicionais



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por eventual excesso. Portanto, visto que o presente Projeto de Lei nº 139/2026, atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 29 de junho de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



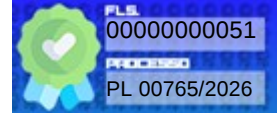
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **09:44:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 09:44:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5X104H-7A8M6H-4Y5A7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), proveniente do excesso de arrecadação, destinado à SAEV Ambiental para investimentos em equipamentos, materiais permanentes e serviços de manutenção, visando fortalecer a infraestrutura operacional da Autarquia e garantir a continuidade e a segurança dos serviços de abastecimento de água, limpeza urbana e manutenção das áreas verdes do município.

Após análise, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 139/2026 atende aos requisitos legais e constitucionais, tratando de matéria orçamentária de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, encontrando-se devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários, razão pela qual opina por seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



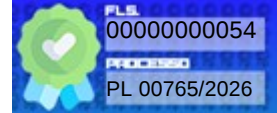
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **08:29:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:36:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5A8U5P-5Z5O8Q-0P4Q1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa promove alteração no orçamento municipal, autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), proveniente de superávit financeiro, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à SAEV Ambiental para investimentos em equipamentos, materiais permanentes e serviços de manutenção.

Após análise, esta Comissão manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 139/2026, uma vez que se encontra em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, estando devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



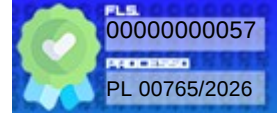
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **08:29:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:39:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1E1J8H-1A4R5J-611L1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

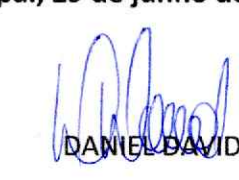
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs 135, 139 e 140/2026, bem como do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2026 na 23ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2026.

Câmara municipal, 29 de junho de 2026


CABO RENATO ABDALA


CARLIM DESPACHANTE


DANIEL DAVID


DÉBORA ROMANI


ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA


GASPAR


MARCÃO BRAZ


MEIDÃO


NATIELE GAMA


OSMAIR LUIZ FERRARI


O WARTÃO


RICARDO BOZO


SARGENTO MORENO


SÉRGIO ADRIANO PEREIRA


VILMAR DA FARMÁCIA



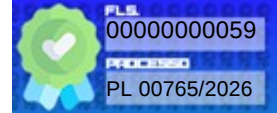
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **30/06/2026** às **08:58:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 08:58:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7K0Y5H-7F7N2K-5J1D4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





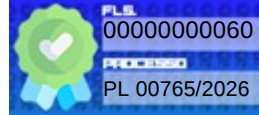
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 29/06/2026 às 12:13:34. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 139/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:29:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-102862-4L2P1U-5D7Y2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



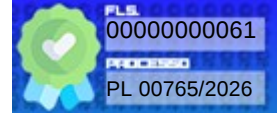
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026 às 12:13:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 12:13:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3G3Q1B-5K1W7K-8S7S3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





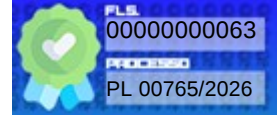
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **12:13:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 12:13:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3B2Q6V-2Q6F6S-6I2G8U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





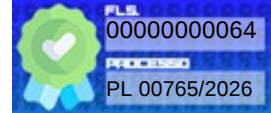
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 29/06/2026 às 12:13:34. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 139/2026.



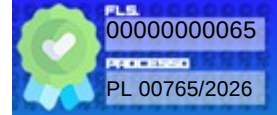
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 139/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **29/06/2026** às **12:14:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

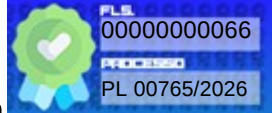
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 12:14:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1Q8A41-603Q1V-7D2E2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 121 – DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 139/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 765/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0045.2.124 - 066

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 700.000,00

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.0045.2.124 - 065

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 316.000,00

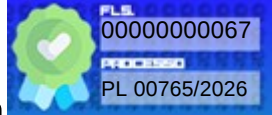
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

CABO RENATO ABDALA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





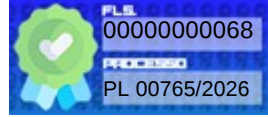
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	30/06/2026 09:00:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	30/06/2026 13:23:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.5.80 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AINXR5aWZozsk88= | VALID_FROM: 2025-12-23 18:04:54 | VALID_TO: 2026-12-23 18:04:54 | FINGERPRINT: B9D48F4F29A62E4EDEB6FC9CD26AA0899CBAEC39 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 81EE8BA55071415C446ECF279B0387A4FDF79922 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	30/06/2026 09:23:53

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.112 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQIL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 121/2026** - chave de acesso: **PROTM-103051-8H1O5U-5Y0G5P**, adicionado em **30/06/2026 às 08:50:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





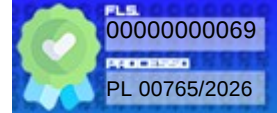
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 121/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **30/06/2026** às **08:50:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

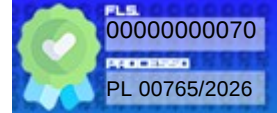
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 08:58:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5P5X3N-2Y4V2J-0F7N3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 238/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 113 a 122/2026, referentes, respectivamente, aos Projetos de Leis nºs 107, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139 e 140/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 09:13:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-103079-8N6H5R-1H0A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





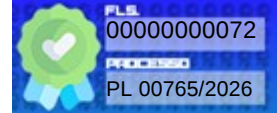
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PRESIDENTE Nº 238/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **30/06/2026** às **11:18:12**.

Nada mais.

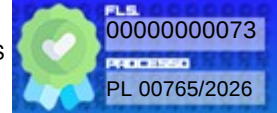
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 11:18:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8C2X7O-4X4R4G-8N1E1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-06-30 16:12

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,
Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Em 30/06/2026 13:31, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 238/2026 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2026.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação promovendo alterações necessárias nos Projetos de Lei nºs 107, 128, 129, 130/2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 16:28:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103214-1K3G4W-6N8O2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





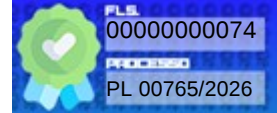
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **30/06/2026** às **16:28:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 16:28:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0F8U5N-5V5V4L-6P3O3O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





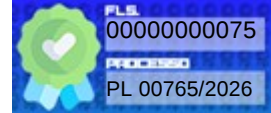
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 139/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **02/07/2026** às **14:12:19**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0011 – Escola Cidadã

Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 32.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 24.600,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 89.900,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

.....
LEI Nº 7 481, de 30 de junho de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0045.2.124 - 066

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 700.000,00

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.0045.2.124 - 065

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 316.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 482, de 30 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ÁREA VERDE ANGELA
APARECIDA FERNANDES)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ANGELA APARECIDA FERNANDES, a atual Área Verde, Cadastro Municipal NE-21-16-34, localizada no Bairro Pozzobon, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.219, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 107/2026, de autoria da vereadora Débora Romani e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 483, de 30 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA ANÁLIA BIAGE GARCIA,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
VILA RESIDENCIAL CAPRONI)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO

56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANÁLIA BIAGE GARCIA a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Vila Residencial Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 128/2026, de autoria da vereadora Natielle Gama e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 484, de 30 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA FABIANO AUGUSTO
MIOTTO DA COSTA, LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO PARQUE
RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FABIANO AUGUSTO MIOTTO DA COSTA a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 129/2026, de



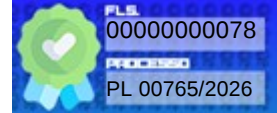
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.481, DE 30 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 139/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 765/2026** em **01/07/2026 às 10:40:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 10:40:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0L8V1F-5H1U8Q-7F0C1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

